



Boleto de Imposto nº 8/Esc/2017

LEI Nº 2.320, DE 18 DE JULHO DE 2017.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$454.886,30 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 454.886,30 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0273) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0002 - GABINETE ATIVO

1.999 - REALIZAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DOS JOGOS DOS POVOS INDIGENAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Valor: 7.537,00 (Sete Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais);

(0274) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0002 - GABINETE ATIVO

1.999 - REALIZAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DOS JOGOS DOS POVOS INDIGENAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CALDAS - MG

Folha nº 57

Caldas
200
ANOS

1813 - 2013

124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Valor: 387.349,30 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos)

(0275) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0002 - GABINETE ATIVO

1.999 - REALIZAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DOS JOGOS DOS POVOS INDIGENAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0276) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0002 - GABINETE ATIVO

1.001 - AQUIS. DE VEIC. MOV. UTENS. E EQUIPAMENTOS

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 454.886,30

Art.: 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

(0052) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO ORCAMENTO GESTAO

04 - ADMINISTRACAO

123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

0004 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTROLADORIA

2.012 - MANUTENCAO DOS PRECATORIOS E RPV

3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

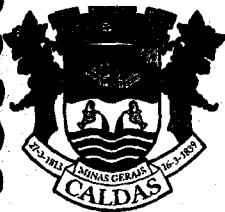
100 - Recursos Ordinários

Valor: 8.900,00 (Oito Mil Novecentos Reais)

(0103) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

mas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Caldas
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS - MG
200 ANOS
Folha nº 48
1813 2013

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0039 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.114 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0151) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0012 - MORAR BEM

2.102 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRANSITOS

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Valor: 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)

(0152) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0011 - AVANÇA CALDAS - PAC

1.128 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE VIAS

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

100 - Recursos Ordinários

Valor: 28.800,00 (Vinte e Oito Mil Oitocentos Reais)

(0152) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0011 - AVANÇA CALDAS - PAC

1.128 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE VIAS

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

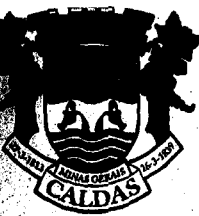
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(0153) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15 - URBANISMO

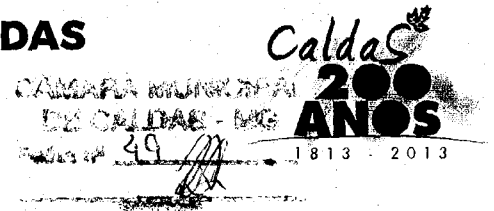
WMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO



452 - SERVICOS URBANOS
0011 - AVANÇA CALDAS - PAC
1.129 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO DISTRITO DE LARANJEIRAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0153) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0011 - AVANÇA CALDAS - PAC
1.129 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO DISTRITO DE LARANJEIRAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

(0165) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0992 - REFORMA DA PRAÇA MELO VIANA
1.017 - REFORMAS DAS PRACAS PARQUES E JARDINS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 74.886,30 (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos)

(0186) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E CULTURA
13 - CULTURA
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTIST.E ARQUEOLOG.
0025 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
1.077 - AQUIS.MOV.UTENS.CULTURA FANFARRAS E BANDAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 9.300,00 (Nove Mil Trezentos Reais)

Reduz: 454.886,30

WMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CALDAS - MG

Folha nº


50

Caldas
200
ANOS
1813 - 2013

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da ação de que tratam os artigos anteriores no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caldas, Estado de Minas Gerais, aos 18 dias do mês Julho do ano de 2017.


Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges
Prefeito Municipal